

Novo valor do Seguro Desemprego

O Seguro Desemprego está regulamentado pela Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990.

Após a divulgação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2020, que ficou em 5,45% os novos valores do Seguro Desemprego já estão valendo.

Os valores valem para os benefícios que ainda serão requeridos e também para os que já foram liberados – nesse caso, serão corrigidas as parcelas que faltam e que forem emitidas a partir da entrada em vigor do reajuste.

Faixa de Salário Médio	Valor da Parcela
Até R\$ 1.686,79	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%)
A partir de R\$ 1.686,80 até R\$ 2.811,60	O que exceder a R\$ 1.686,79 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se R\$ 1.349,43
Acima de R\$ 2.811,60	O valor da parcela será de R\$ 1.911,85 invariavelmente

O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo, que corresponde atualmente a R\$ 1.100,00 mensais.

Lorena Blanco
Advogada, Assessora Trabalhista e Sindical FIEG/GESIN
lorenablanca@sistemafieg.org.br